



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Multidimensionalidade da Pobreza

A pobreza é multidimensional, ou seja, **não se caracteriza apenas pela ausência ou insuficiência de renda**, mas também é determinada historicamente por um processo de **restrição de acesso a direitos**;

A pobreza é uma expressão da **desigualdade interseccionada por classe, raça, gênero, diversidade e território**, oriunda da concentração da riqueza socialmente produzida; e

Por tanto ela é uma determinação imposta a uma grande parcela da população e **jamais deve ser considerada como escolha de um indivíduo, de uma família ou de um território**.

Direito à renda e Proteção Social

A Constituição Federal de 1988 introduziu a **Seguridade Social** como **Modelo de Proteção Social** no Brasil, composta pelo tripé da **Saúde, Previdência e Assistência Social**, e na perspectiva ampliada, composta por um conjunto de outros **direitos sociais**, a exemplo da Educação.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Direito à renda e Proteção Social

O acesso à renda no Brasil é um direito constitucional, e o Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de **transferência de renda condicionada que contribui para a gradual universalização desse direito**, conforme preconizado no Art. 6º, Parágrafo Único da Constituição Federal:

Parágrafo único. **Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público** em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso **serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.**



Direito à renda e Proteção Social

Nesse sentido, o **Programa Bolsa Família (PBF)**, deve integrar **ações intersetoriais** no âmbito de diversas políticas sociais públicas para ampliação da promoção do acesso aos direitos sociais.

O Programa Bolsa Família é vinculado ao **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



ATENDIMENTO

BOLSA FAMÍLIA

Ceará - Novembro|2025

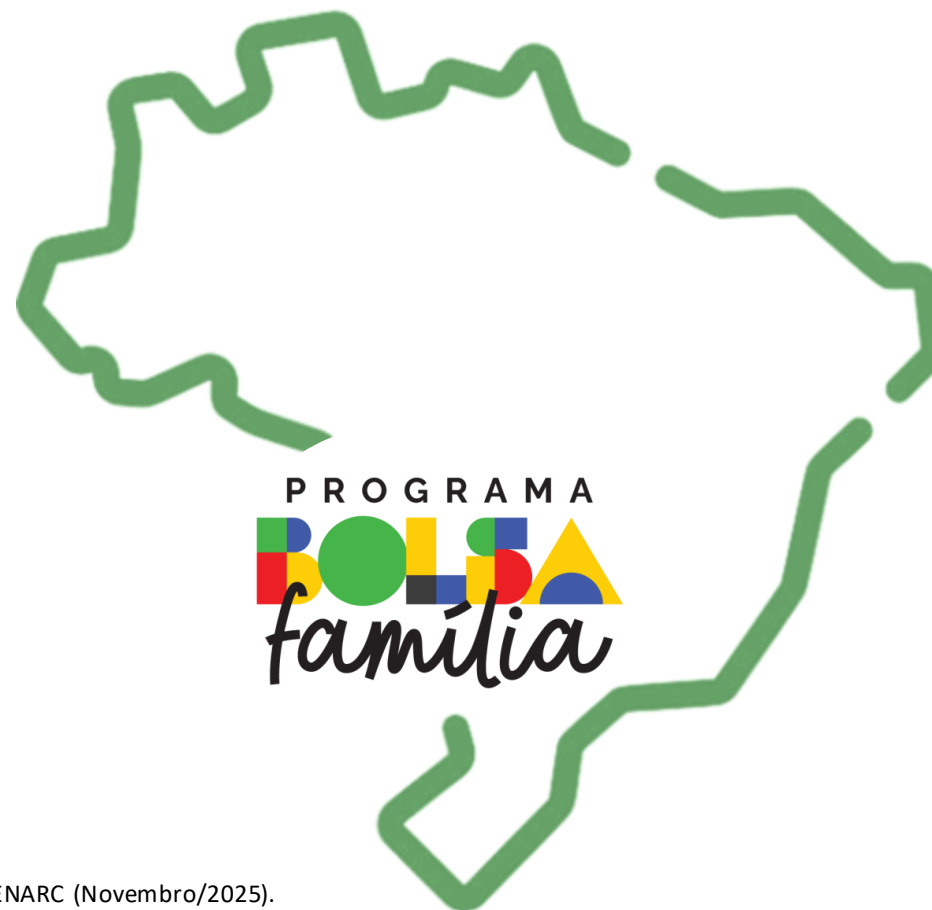
Famílias beneficiárias
1,34 milhões

Transferência
de renda
R\$ 904,5 milhões

Pessoas beneficiárias
3,4 milhões

Benefício médio
R\$ 673,01

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CEARÁ

Novembro|2025



184 municípios
Atendidos pelo Programa



710.905
Crianças



1.345.986
Famílias beneficiárias



210.704
Adolescentes



R\$ 673,01
Benefício médio



Fortalecimento da proteção à Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos) com investimento de **R\$ 73,2 milhões** repassados em outubro de 2025, totalizando **511.076** benefícios



R\$ 904.577.629,00
Total de recursos transferidos

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CEARÁ

Novembro|2025



560.621 crianças a terem a vacinação e o estado nutricional acompanhados



1.769.466 mulheres a serem acompanhadas

- Acompanhamento de saúde de mulheres;
- Pré-natal para as gestantes



19.161 nutrices, um investimento de **R\$ 921.725,00** em novembro de 2025



1.132.228 crianças, adolescentes e jovens a serem acompanhadas

- Frequência escolar mensal;
- Diminuição do número de crianças e adolescentes não localizados na escola; e
- Revisão e monitoramento dos motivos de não cumprimento de condicionalidades



Mais de **28.460 gestantes atendidas** com benefícios adicionais, totalizando **R\$ 1.343.675,00** em novembro de 2025

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



As Condiçionalidades do Bolsa Família

Estão previstas na **Lei n. 14.601, de 19 de junho de 2023**, que institui o Programa Bolsa Família;

As condicionalidades do PBF se tratam do **monitoramento do acesso aos demais direitos fundamentais** para além da transferência de renda, que o programa já garante;

Estamos sendo chamados a garantir mais proteção para estas pessoas, suas famílias e comunidades; e

Sem isso, podemos produzir a culpabilização dos mais pobres.



As Condicionalidades do Bolsa Família

As condicionalidades existem para **reforçar o acesso aos direitos** de saúde e educação, bem como demais direitos da assistência social, e para **identificar vulnerabilidades e as desproteções sociais** que estejam dificultando o acesso das famílias a esses direitos.

Elas são, antes de tudo, **compromissos do poder público, assumidos pelos governos federal, estadual e municipal**, na oferta dos serviços públicos necessários, **para que as famílias possam retomar sua capacidade protetiva** e assumir os compromissos para o acesso, de crianças, adolescentes, mulheres e pessoas gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, a estes serviços públicos.



As Condicionalidades do Bolsa Família

Pressupõem um **trabalho integrado, intersetorial e interfederativo** com capacidade de promover a ruptura do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações e a proteção social das famílias beneficiárias.

Toda a governança e operação da gestão de condicionalidades possibilitam que as políticas de assistência social, saúde e educação, se articulem para **garantir atenção integral e integrada às famílias do PBF.**



As Condiçionalidades do Bolsa Família

Educação

Registro no Sistema Presença/MEC

- Frequência escolar mensal mínima de **60%** para os beneficiários de 4 a 6 anos incompletos de idade; e
- Frequência escolar mensal mínima de **75%** para os beneficiários de 6 anos a 18 anos incompletos que não tenham concluído a educação básica.



As Condiçionalidades do Bolsa Família

Saúde

Registro no Sistema Bolsa Família na Saúde/MS

- Cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional (peso e altura) dos beneficiários menores de 7 anos; e
- Pré-natal para as beneficiárias gestantes.



Mas e a área da Assistência Social?

A rede de serviços do **Sistema Único de Assistência Social** deve priorizar as famílias beneficiárias, principalmente aquelas em situação de não cumprimento (não acesso) das condicionalidades do Programa Bolsa Família, no âmbito do trabalho social, com vistas à superação gradativa de suas vulnerabilidades.

- O registro desse atendimento ou acompanhamento deve ser feito no Sistema de Condicionalidades (Sicon) do MDS.



Desafios da Gestão de Condicionalidades



- ✓ Planejamento intersetorial no âmbito da gestão de condicionalidades
- ✓ Monitoramento do acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realizar trabalho e ação integrados
- ✓ Monitoramento do TSFT com as famílias que não acessaram os serviços de saúde e educação
- ✓ Análise e sistematização dos resultados dos acompanhamentos das condicionalidades
- ✓ Realizar ações complementares para o público do acompanhamento das condicionalidades do PBF

Potencialidades da intersectorialidade na Gestão do Bolsa Família

Esses objetivos refletem uma visão abrangente e comprometida com a justiça social e o bem-estar coletivo.

Contribuição para o Rompimento do Ciclo Intergeracional da Pobreza

Fortalecimento dos serviços sociais

Melhoria nos indicadores de educação

Promoção do Acesso à Rede de Serviços Públicos

Articulação intersectorial ampliada

Melhoria nos indicadores de saúde



Do que nós estamos falando?

- Ampliar o acesso das famílias beneficiárias aos demais direitos;
- Romper com o ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações;
- Garantir acesso de qualidade à saúde;
- Contribuir para a erradicação da mortalidade materna e infantil;
- Promover o desenvolvimento nutricional nos primeiros 7 anos de vida;
- Induzir acesso de qualidade de crianças e adolescentes na educação;
- Prevenir a evasão escolar e o trabalho infantil; e
- Desenvolver a capacidade protetiva das famílias e do seus territórios.



Desafios da Gestão de Condicionalidades



Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT): No âmbito do PAIF - CRAS

- **TSFT** é o conjunto de ações realizadas no âmbito das relações sociais orientado para processos de mudanças nas condições de vida das famílias. É centrado na organização das famílias com os seus territórios, assegurando o convívio familiar e comunitário a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos.



Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT): No âmbito do PAIF - CRAS



- ✓ Analisar as informações sobre o não cumprimento sobre condicionalidades;
- ✓ Construir o planejamento das atividades a serem realizadas no âmbito do PAIF;
- ✓ Oportunizar o espaço de escuta coletiva e construir estratégias de proteção integral;
- ✓ Contribuir na elaboração de plano de ação local em instância intersetorial;
- ✓ Oferece respostas integradas para reduzir vulnerabilidades;

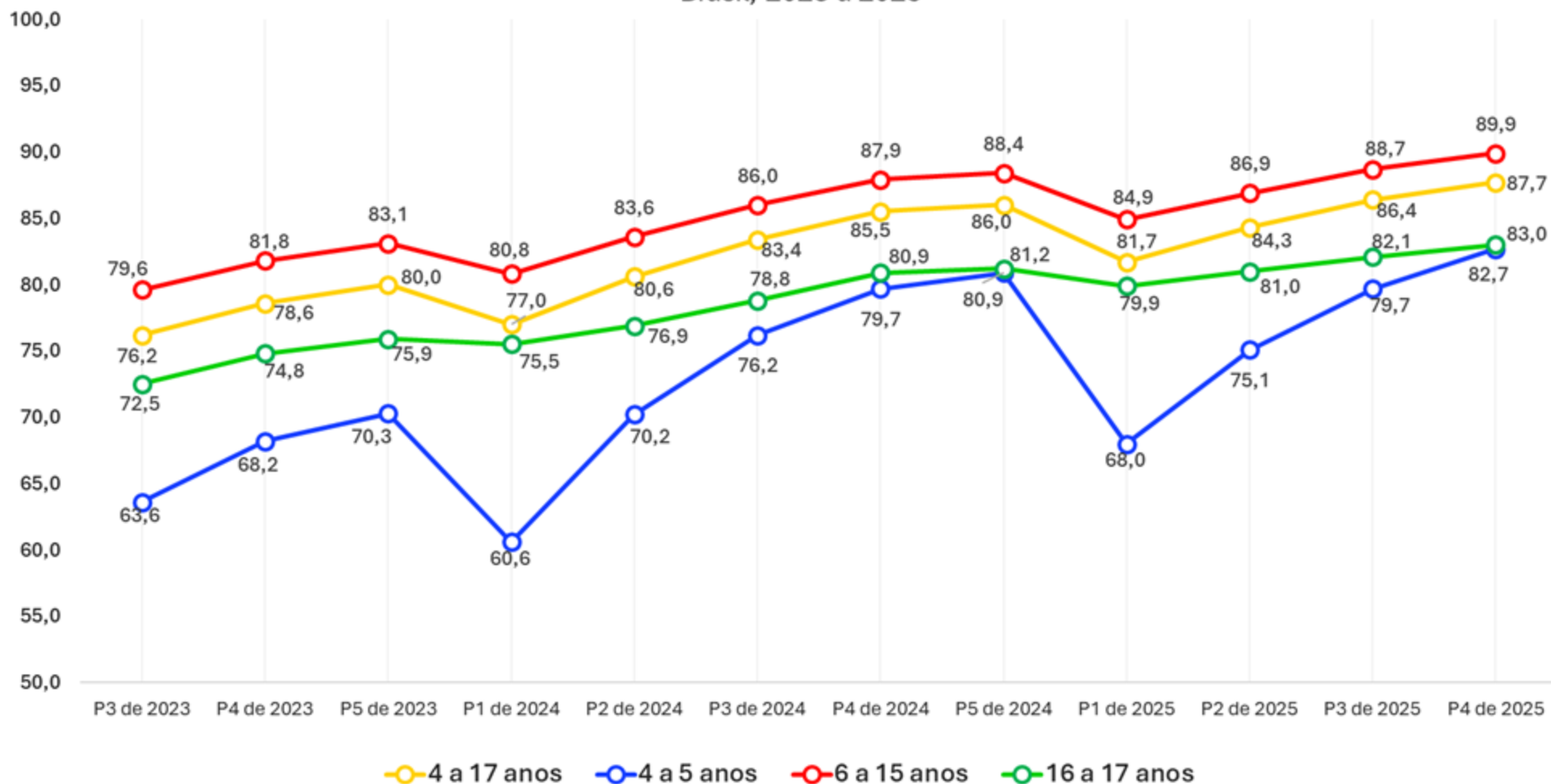


E a parada de
hoje é aqui no
Ceará
NOVEMBRO | 2025

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação, público de 4 a 17 anos Brasil, 2023 a 2025



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

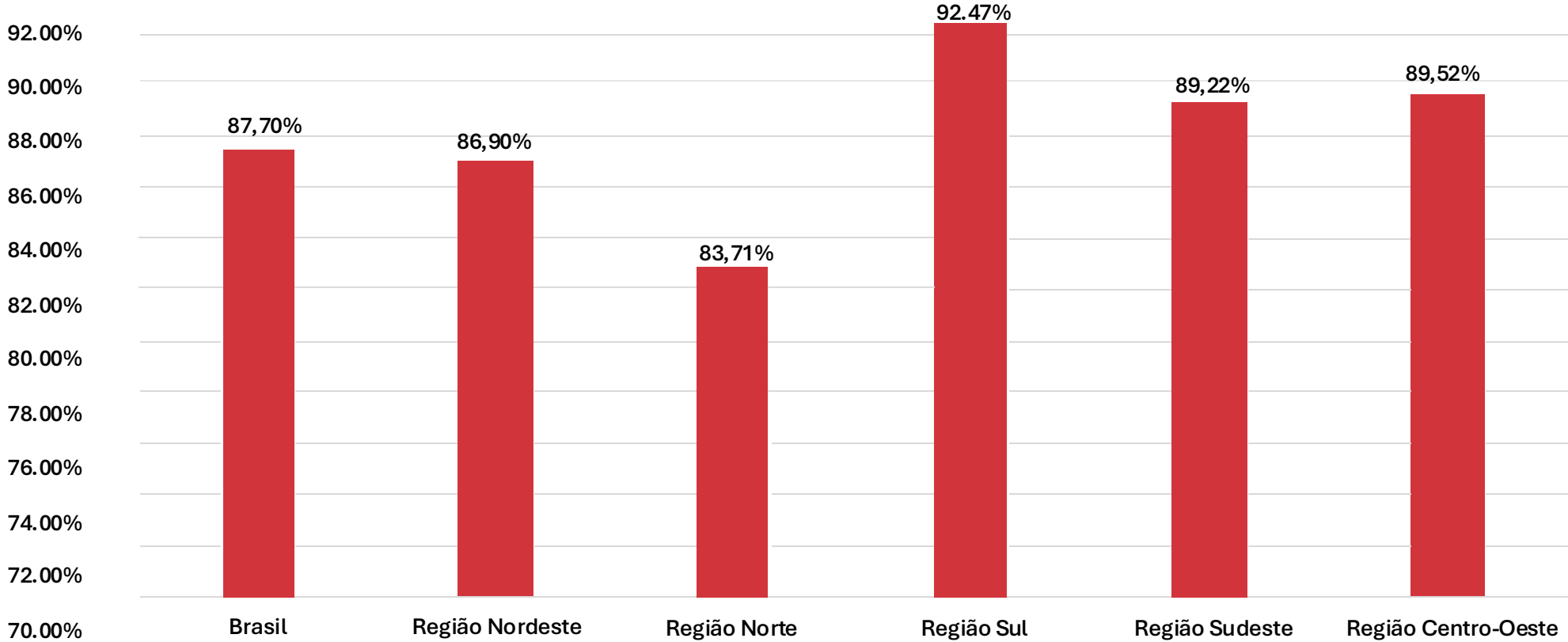
MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação, 4º Período de 2025 (agosto e setembro) – Brasil e Regiões

■ Público total de Crianças e Adolescentes (4 a 17 anos) Acompanhadas



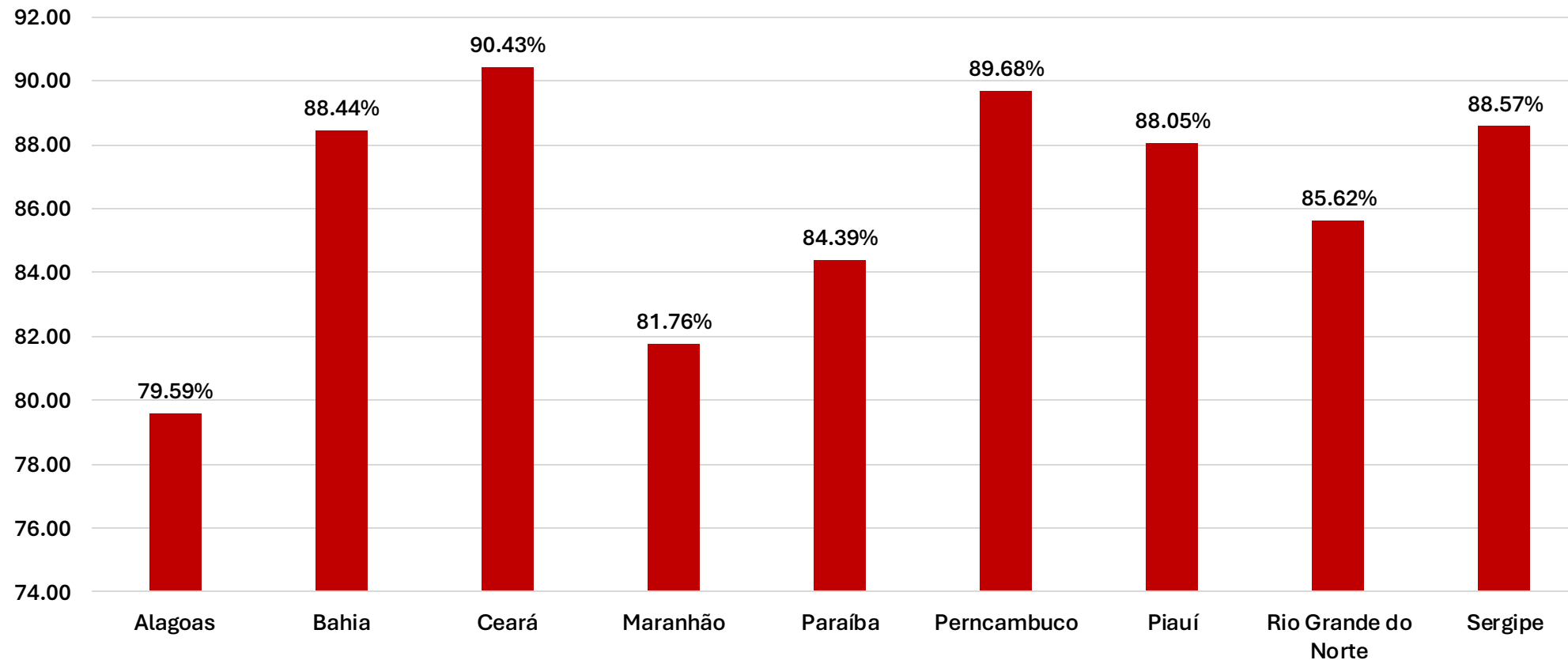
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Taxa de acompanhamento das condicionalidades de educação, 4º Período de 2025 (agosto e setembro) – Região Nordeste

■ Público total de Crianças e Adolescentes (4 a 17 anos) Acompanhadas



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Educação

Distribuição por município, de acordo com as taxas de acompanhamento das condicionalidades do PBF na área da educação – crianças e adolescentes de 4 a 17 anos

	Taxa de acompanhamento na educação				Total de municípios
	Menor que 80%	Entre 80 e 90%	Entre 90 e 95%	Maior que 95%	
Ceará	8	30	50	96	184

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

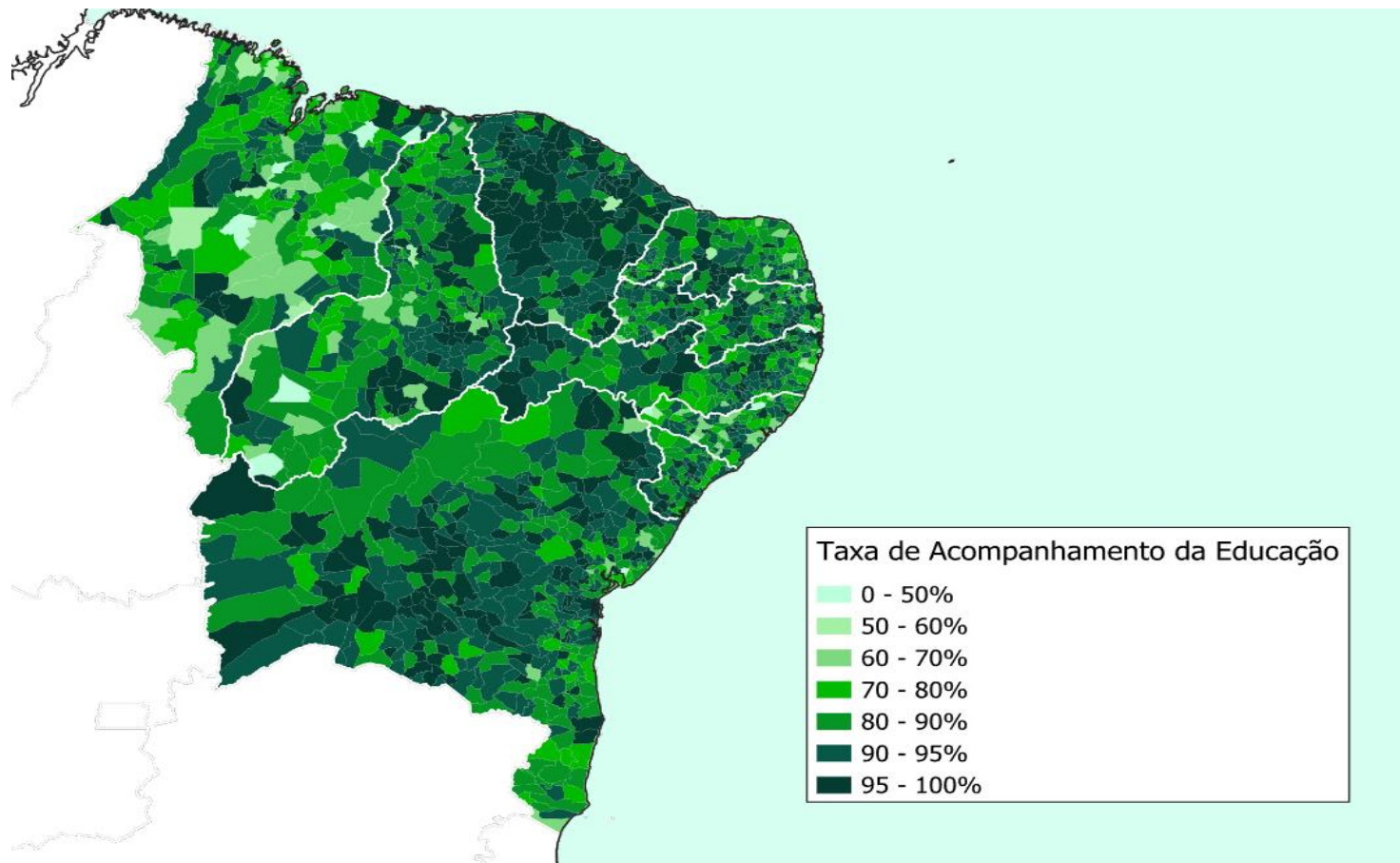
Número de Municípios do Estado do Ceará por Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação para Crianças e Adolescentes de 4 a 17 anos, em agosto e setembro de 2025

Faixas	n° de municípios	n° de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos	crianças e adolescentes acompanhados		crianças e adolescentes não acompanhados		Crianças e adolescentes não localizados	
			N°	%	N°	%	N°	%
0-10%	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
10-20%	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
20-30%	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
30-40%	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
40-50%	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
50-60%	0	0	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
60-70%	1	7.741	5.173	66,8%	2.568	33,1%	1.481	19,1%
70-80%	7	29.608	21.518	72,6%	8.090	27,3%	5.600	18,9%
80-90%	30	436.794	366.414	83,8%	70.380	16,1%	58.304	13,3%
90-100%	146	658.085	630.778	95,8%	27.307	4,1%	24.230	3,6%
Total	184	1.132.228	1.023.883	90,2%	108.345	9,8%	89.615	7,9%

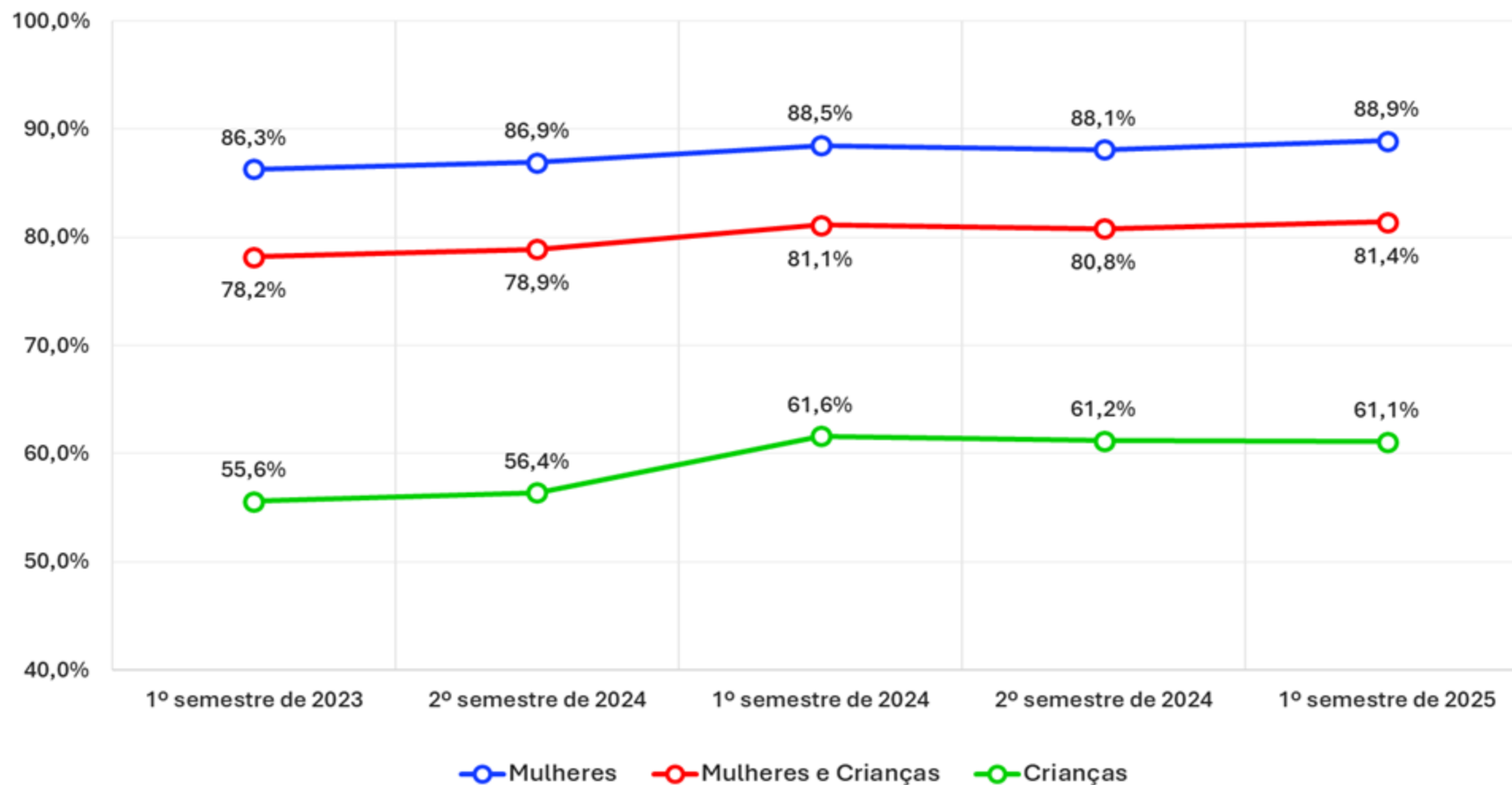
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).



Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação para Crianças e Adolescentes de 4 a 17 anos, dos Municípios da Região Nordeste, em agosto e setembro de 2025

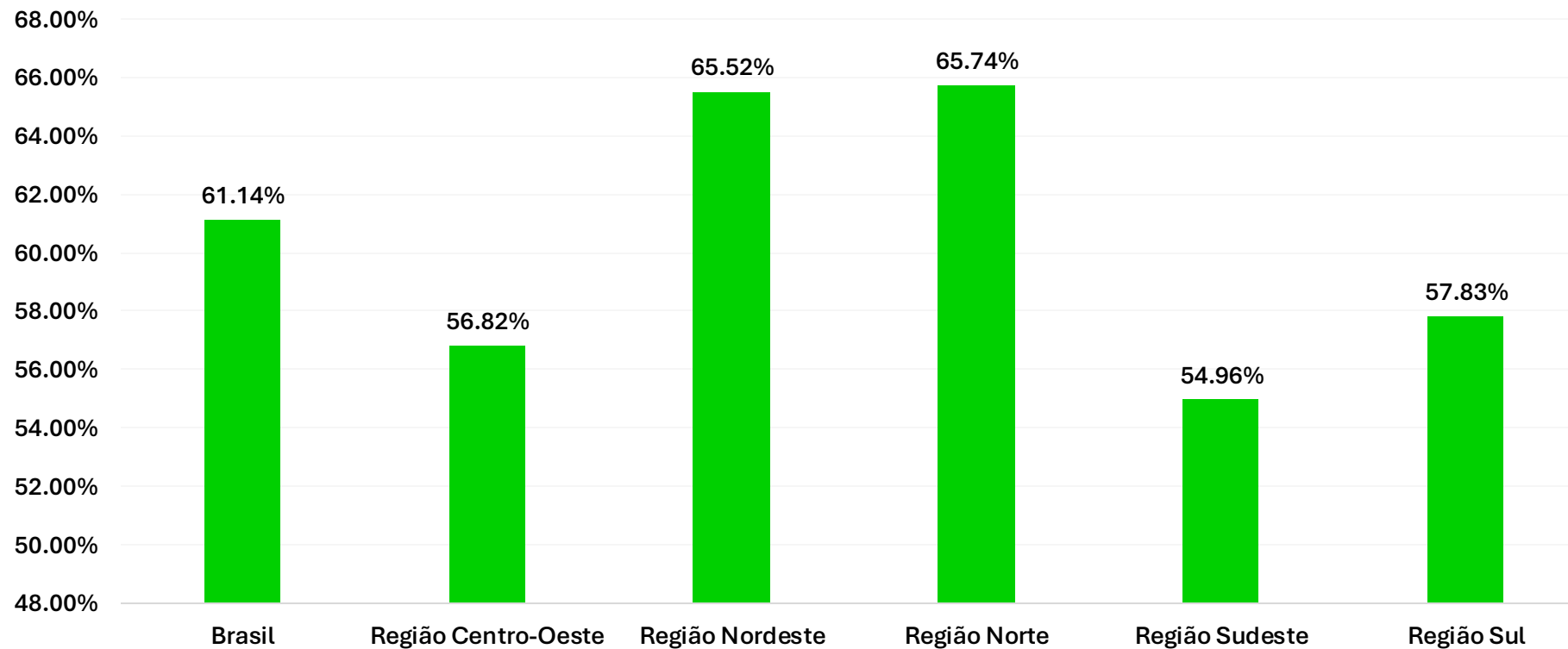


Taxa de acompanhamento das condicionalidades de Saúde - Brasil, 2023 a 2025



Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde, 1ª vigência de 2025 – Brasil e Regiões

■ Percentual de Crianças (0 a 7 anos incompletos) Acompanhadas



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

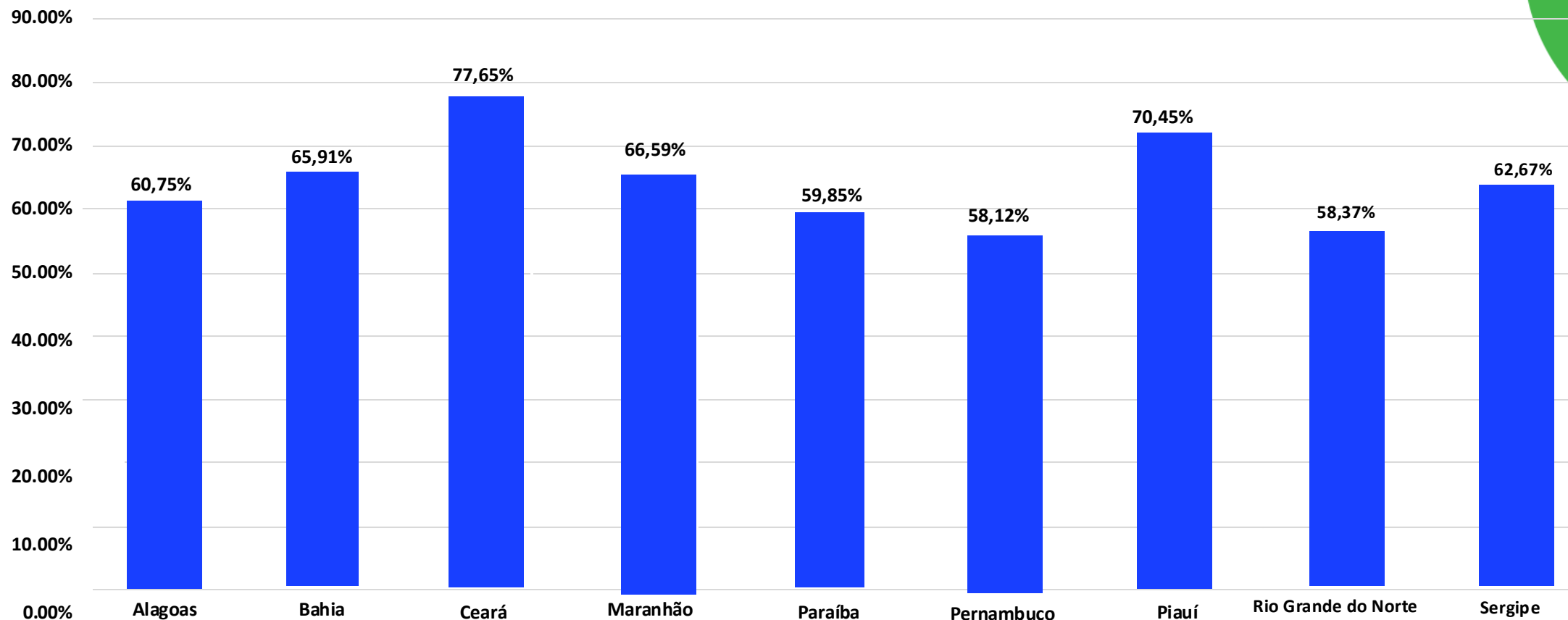


MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Taxa de acompanhamento das condicionalidades de saúde das crianças de 0 a 7 anos incompletos – Região Nordeste, 1º vigência de 2025

■ Percentual de Crianças (0 a 7 anos incompletos) Acompanhadas



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



Saúde

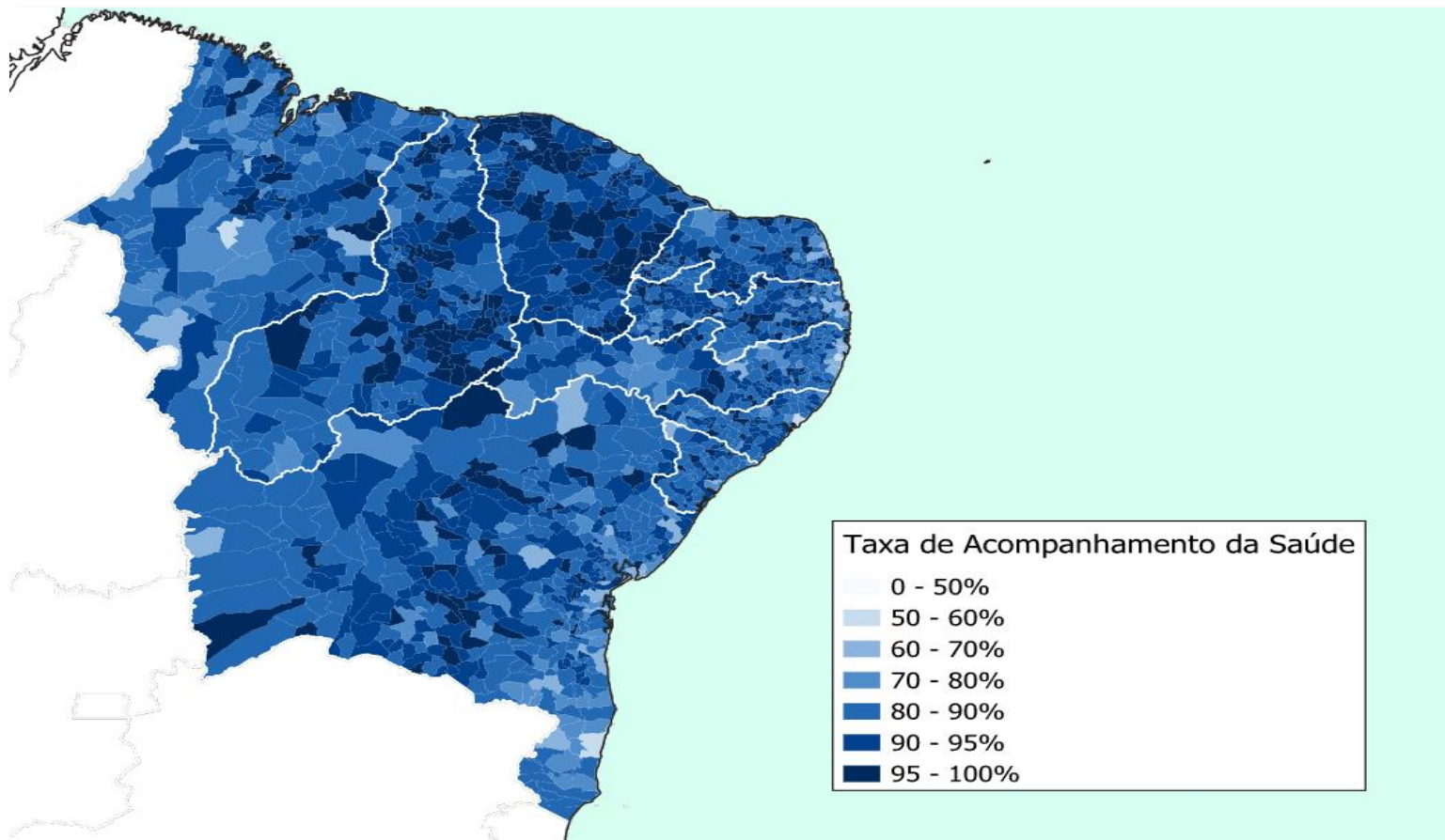
Distribuição por município, de acordo com as taxas de acompanhamento das condicionalidades do PBF na área da saúde – mulheres e crianças.



	Taxa de acompanhamento na saúde				Total de municípios
	Menor que 80%	Entre 80 e 90%	Entre 90 e 95%	Maior que 95%	
Ceará	3	28	79	74	184

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

Taxa de acompanhamento das Condicionalidade de Saúde para Crianças de até 7 anos incompletos, dos Municípios da Região Nordeste no 1º semestre de 2025



Número de municípios do Estado do Ceará por Taxa de Acompanhamento das Condições de Saúde para Crianças de até 7 anos incompletos, no 1º semestre de 2025

Faixas	Nº de municípios	Total de crianças com até 7 anos	Total de crianças acompanhadas	Total de crianças não acompanhadas
0-10%	0	0	0	0
10-20%	2	3.196	431	2.765
20-30%	0	0	0	0
30-40%	0	0	0	0
40-50%	0	0	0	0
50-60%	4	31.943	18.047	13.896
60-70%	14	174.884	116.890	57.994
70-80%	46	105.257	79.481	25.776
80-90%	63	145.481	124.671	20.810
90-100%	55	99.860	95.801	4.059
Total	184	560.621	435.321	125.300

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).



Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos Brasil

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
	Outubro/25	Outubro/25
Indígenas	337.701	243.084
Ciganos	18.226	9.161
Quilombolas	433.358	283.923
Ribeirinhos	205.039	144.227
Extrativistas	65.336	49.560
Pescadores artesanais	518.052	387.789
Agricultores familiares	2.916.270	1.923.012
Assentados da Reforma Agrária	200.813	83.172
Acampados	64.907	26.439
Pessoas em situação de rua	345.948	251.690
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	20.119	8.528
Coletores de material reciclável	504.528	388.128
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	3.901	1.631
Famílias de presos do sistema carcerário	39.090	22.396
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	14.337	8.127
Total*	5.290.380	3.544.772

*O total de famílias GPTe corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais



Dados GPTes

Brasil

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos Ceará

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
	Outubro/25	Outubro/25
Indígenas	13.763	8.788
Ciganos	351	173
Quilombolas	8.926	5.234
Ribeirinhos	146	91
Extrativistas	198	153
Pescadores artesanais	13.153	8.803
Agricultores familiares	477.909	315.638
Assentados da Reforma Agrária	5.911	3.458
Acampados	220	144
Pessoas em situação de rua	13.302	10.334
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	484	233
Coletores de material reciclável	35.781	28.788
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	66	36
Famílias de presos do sistema carcerário	853	549
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	618	396
Total*	556.470	374.813

*O total de famílias GPTE corresponde ao somatório de todos os grupos excluindo os casos com mais de uma marcação.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais



Dados GPTEs Ceará

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Dados de Acompanhamento de Condicionalidades da Educação – GTPE (CEARÁ)



Condicionalidades da Educação – Grupos Populacionais Tradicionais Específicos			
GTPE	Público GTPE da Educação (pessoas)	Público GTPE da Educação acompanhados (pessoas)	Taxa de Acompanhamento da Educação (%)
Desalojados ou desabrigados	17	13	76,47%
Família Acampada	141	131	92,91%
Família Assentada da Reforma Agrária	3.175	3.047	95,97%
Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	185	171	92,43%
Família beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário	31	31	100,00%
Família Cigana	138	121	87,68%
Família de Agricultores Familiares	253.980	237.641	93,57%
Família de Catadores de Material Reciclável	8.573	7.409	86,42%
Família de Pescadores Artesanais	6.962	6.655	95,59%
Família de Preso do Sistema Carcerário	521	468	89,83%
Família Extrativista	171	150	87,72%
Família Indígena	5.806	5.318	91,59%
Família pertencente a Comunidade de Terreiro	242	223	92,15%
Família Quilombola	3.615	3.411	94,36%
Família Ribeirinha	72	71	98,61%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

Dados de Acompanhamento de Condicionalidades da Saúde – GTPE (CEARÁ)



Condicionalidades da Saúde– Grupos Populacionais Tradicionais Específicos						
GTPE	Público GPTE da SAÚDE (MULHERES)	Público GPTE da SAÚDE ACOMPANHADAS (MULHERES)	Taxa de acompanhamento de mulheres (%)	Público GPTE da SAÚDE (CRIANCAS)	Público GPTE da SAÚDE ACOMPANHADAS (CRIANCAS)	Taxa de Acompanhamento de Crianças (%)
Desalojados ou desabrigados	20	19	95,0%	8	4	50,0%
Família Acampada	183	174	95,1%	76	48	63,2%
Família Assentada da Reforma Agrária	5.158	5.076	98,4%	1.130	1.027	90,9%
Família Atingida por Empreendimentos de Infraestrutura	326	313	96,0%	95	78	82,1%
Família beneficiária do Programa Nacional de Crédito Fundiário	61	57	93,4%	4	2	50,0%
Família Cigana	217	198	91,2%	61	44	72,1%
Família de Agricultores Familiares	409.836	399.544	97,5%	117.749	100.299	85,2%
Família de Catadores de Material Reciclável	15.596	13.633	87,4%	4.050	2.598	64,1%
Família de Pescadores Artesanais	12.187	11.946	98,0%	2.721	2.398	88,1%
Família de Preso do Sistema Carcerário	751	694	92,4%	241	175	72,6%
Família Extrativista	238	235	98,7%	61	55	90,2%
Família Indígena	8.969	7.384	82,3%	2.914	1.914	65,7%
Família pertencente a Comunidade de Terreiro	418	397	95,0%	137	89	65,0%
Família Quilombola	5.983	5.739	95,9%	1.789	1.532	85,6%
Família Ribeirinha	121	119	98,3%	28	26	92,9%

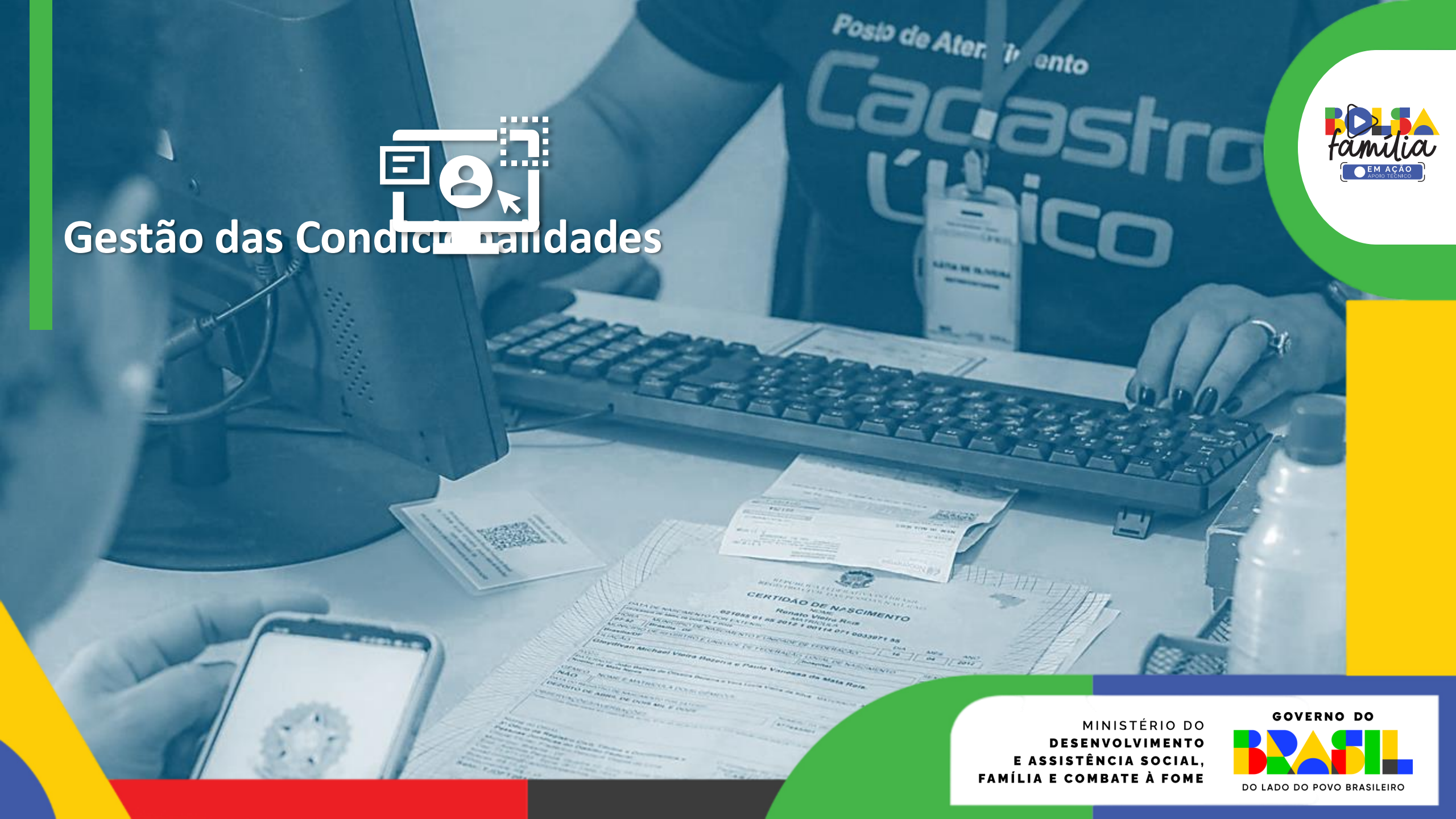
Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).

Trabalho Social com Famílias e Territórios - TSFT



Ceará	Trabalho Social com Famílias e Territórios - Setembro de 2025		
	Total de Famílias em Fase de Suspensão	Famílias em Fase de Suspensão com registro do TSFT	Taxa de Acompanhamento Familiar para IGD
	4.222	372	8,81%

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SENARC (Novembro/2025).



Gestão das Condições de Qualidade



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Dimensão Interfederativa

Quem atua na Gestão das Condicionalidades?



Governo Federal

MDS
SENARC/SNAS

MEC
SECADI

MS
SAPS

Governos estaduais, municipais e Distrito Federal

Assistência Social

Coordenador(a) do
Cadastro Único e PBF

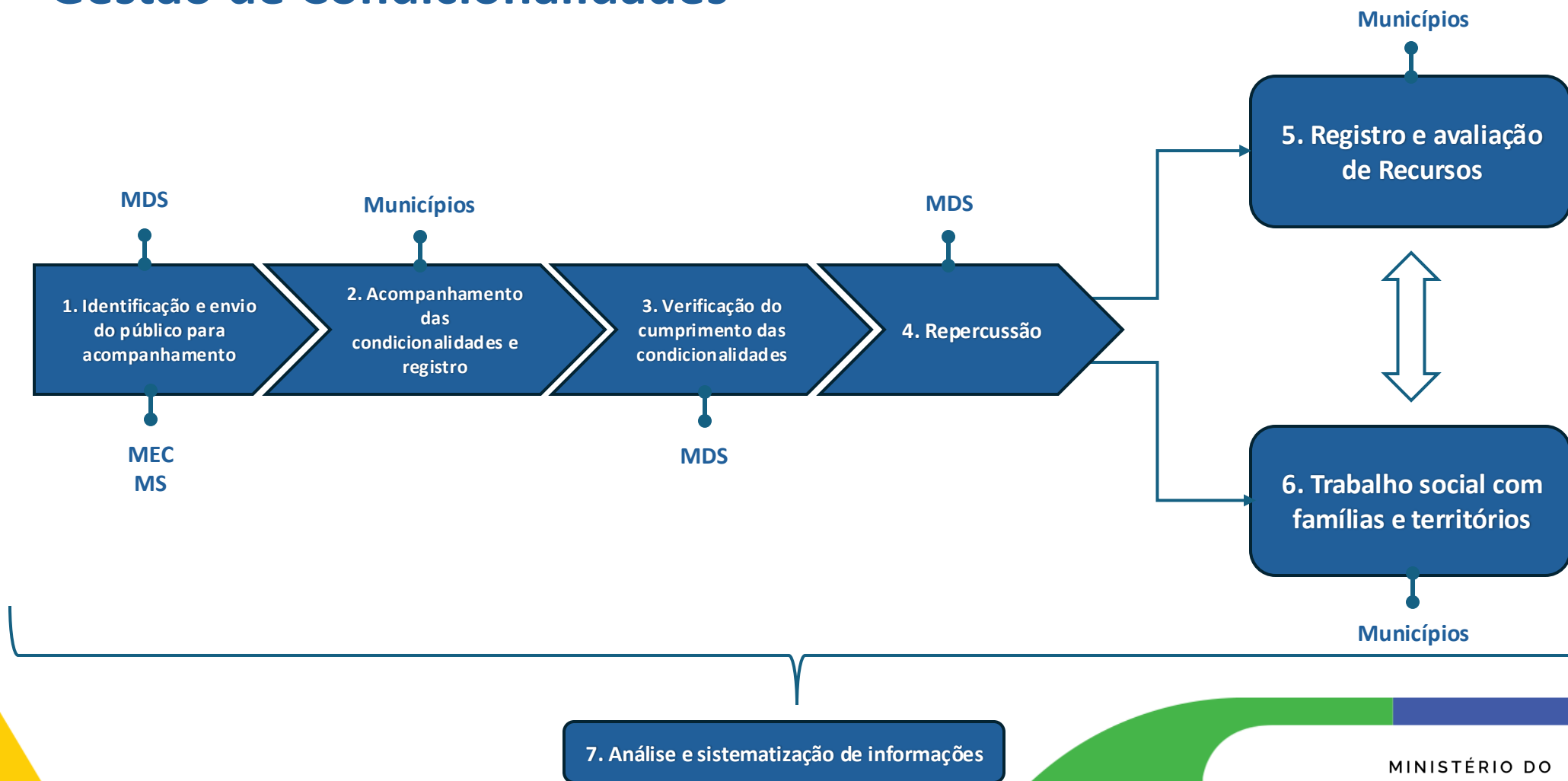
Educação

Coordenador(a) do PBF
na Educação

Saúde

Coordenador(a) do PBF
na Saúde

Etapas operacionais da Gestão de Condicionalidades



Etapas operacionais da Gestão de Condicionalidades

ETAPA I

Art. 5º ao Art. 7º da Portaria MDS nº 1.058

- Identificação e envio do público com perfil para acompanhamento das condicionalidades e disponibilização aos municípios;
- O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) gera a relação do público de beneficiários(as) com perfil para acompanhamento das condicionalidades, a partir das bases do Cadastro Único e da Folha de Pagamento do PBF; e
- Disponibilização de informações: o MDS, periodicamente, envia os arquivos contendo o público a ser acompanhado para o MEC e para o MS que, por sua vez, os disponibilizam às suas respectivas redes, por meio dos seus sistemas específicos.



Etapas operacionais da Gestão de Condicionalidades

ETAPA II

Art. 8º ao Art. 10º da Portaria MDS nº 1.058

- Acompanhamento das condicionalidades e registro;
- Período de Acompanhamento das Condicionalidades:
Educação - bimestral: FEV - MAR; ABR - MAI; JUN - JUL; AGO - SET; OUT - NOV.
Saúde - semestral: FEV - JUL - SET; AGO - JAN - MAR.

ETAPA III

Art. 11 ao Art. 13 da Portaria MDS nº 1.058

- Verificação do cumprimento e do não cumprimento das condicionalidades;
- O MDS identifica as famílias com integrantes que não cumpriram as condicionalidades, a partir das informações enviadas pelo MEC e pelo MS, realiza a consolidação e registra o resultado no Sistema de Condicionalidades – Sicon.



Etapas operacionais da Gestão de Condicionalidades

ETAPA IV

Art. 14 ao Art. 19 da Portaria MDS nº 1.058

- Repercussão por não cumprimento das condicionalidades;
- Processo pelo qual o MDS, após a identificação das famílias com integrantes que não cumpriram as condicionalidades, aplica os efeitos decorrentes do não cumprimento de forma gradativa; e
- As famílias são comunicadas desses efeitos, em geral, por meio de mensagem em extrato de pagamento.

ETAPA V

Art. 20 da Portaria MDS nº 1.058

Registro e avaliação de Recursos no Sicon:

- O recurso é um ato administrativo, por meio do qual a família pode solicitar revisão de efeitos aplicados em decorrência do não cumprimento de condicionalidades.



Etapas operacionais da Gestão de Condicionalidades

ETAPA VI

Art. 21 e Art. 22 da Portaria MDS nº 1.058

Trabalho Social com Famílias e Territórios:

- Consiste em ofertar às famílias em situação de vulnerabilidade e desproteção social, serviços socioassistenciais, dando prioridade àquelas em não cumprimento/não acesso às condicionalidades/direitos.

ETAPA VII

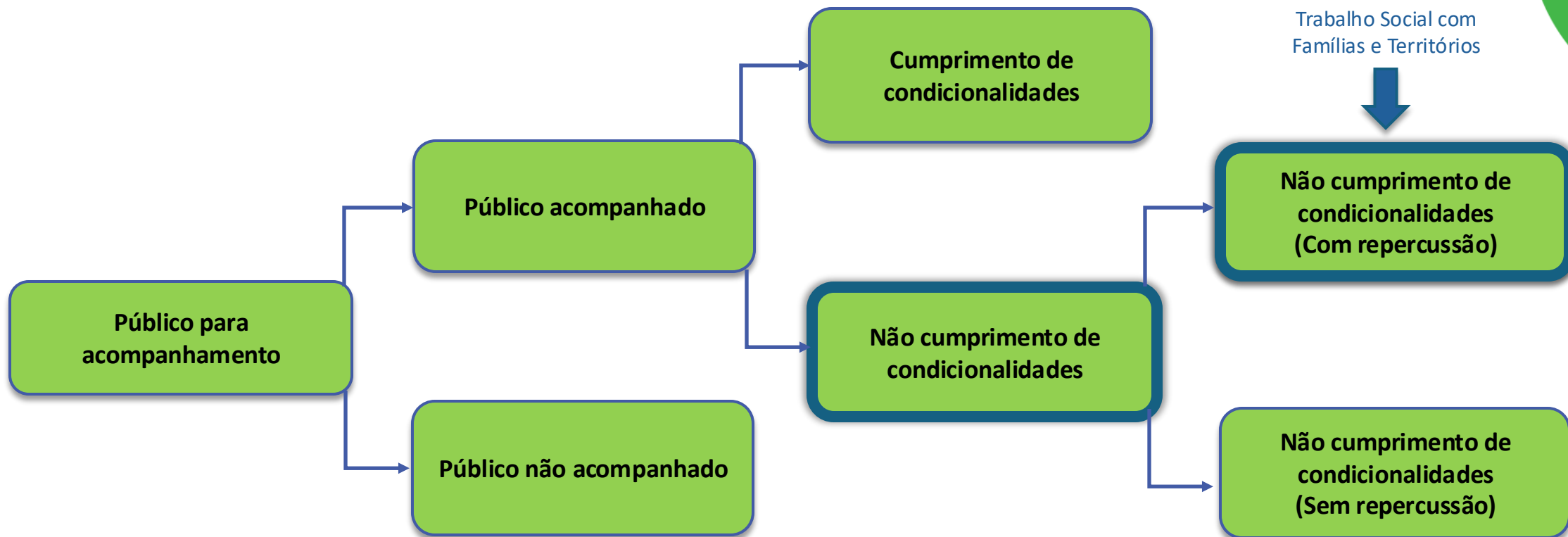
Art. 23 e Art. 24 da Portaria MDS nº 1.058

Análise e sistematização de informações sobre o acompanhamento das condicionalidades:

- As informações sobre o acompanhamento das condicionalidades deverão ser sistematizadas a fim de produção de diagnósticos e subsídios para a atuação das políticas públicas em sua esfera de governo, assim como propor melhorias nos processos relativos à gestão de condicionalidades;
- A área de vigilância socioassistencial poderá apoiar a sistematização e a análise das informações relativas aos resultados do acompanhamento das condicionalidades.



Alinhando conceitos para Gestão de Condicionalidades



Base de referência:
Cadastro Único
Folha de pagamentos PBF

Responsável:
MDS - SENARC/DECON



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





Importante destacar:

- Não são todos os casos de não cumprimento de condicionalidades que geram repercussão. Há uma análise dos motivos desse não cumprimento (não acesso) para geração de repercussão;
- O público que não foi acompanhado não tem repercussão no benefício, tendo em vista que foi uma falta do poder público com os beneficiários.

Normativos para Gestão de Condicionalidades:

- Lei n. 14.601/2023 - Seção V, art. 10 (Das Condicionalidades);
- Decreto n° 12.064/2024 (Capítulo IV);
- Portaria MDS n° 1.058/2025 - Regulamenta a Gestão de Condicionalidades;
- Instrução Normativa Conjunta n° 4/SENARC/SNAS/MDS, 27 de junho de 2025, regulamenta a gestão de condicionalidades- PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES;
- Instrução Normativa n°45/2024 - Estabelece os calendários de Gestão de Condicionalidades;
- Portaria Interministerial MDS/MEC n°3/2022; e
- Portaria Interministerial MDS/MS n° 19/2022.



Repercussão por não cumprimento de Condicionalidades



ALERTA

Benefício é recebido normalmente, porém a família recebe um aviso/alerta.



BLOQUEIO

Benefício é bloqueado no mês da repercussão, porém a parcela é gerada.



SUSPENSÃO

Benefício não é gerado e a família fica sem receber por 2 meses.



CANCELAMENTO

O Benefício é cancelado caso a família tenha suspensões do benefício reiteradas por um período acima de 12 meses (regra específica).

Após a divulgação do resultado da repercussão, na primeira semana dos meses em que houver repercussão, as famílias que tiverem justificativa para o não cumprimento de condicionalidades, podem procurar a gestão municipal do PBF para solicitar o recurso no Sistema de Condicionalidades (Sicon).

Recurso

- Repercussões **poderão ser revistos mediante recurso** administrativo;
- As famílias deverão ser orientadas pelas coordenações do PBF da Assistência Social, Saúde e Educação;
- A responsabilidade da coordenação municipal do PBF;
- Registro no Sicon;
- Deferimento/anulação dos efeitos; e
- Se a coordenação municipal do PBF **identificar que houve um erro no registro do acompanhamento** de condicionalidades dentro do período de recurso ela pode utilizar a funcionalidade do recurso para reverter a situação.



O recurso é o direito que as famílias tem de apresentar as devidas justificativas para o não cumprimento de condicionalidades.



Calendário

Anexo I

Calendário do Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

Exercício 2025

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema do Programa Bolsa Família na Saúde/MS			
	Início da coleta	Abertura do sistema para registro	Final da coleta	Fechamento do sistema para registro
1ª vigência (janeiro a junho)	01/01/2025	03/02/2025	30/06/2025	11/07/2025
2ª vigência (julho a dezembro)	01/07/2025	04/08/2025	31/12/2025	16/01/2026

Anexo II

Calendário do Acompanhamento das Condicionalidades de Educação

Exercício 2025

Período de Acompanhamento	Período de coleta e registro no Sistema Presença/MEC		
	Abertura do sistema para impressão dos formulários	Abertura do sistema para registro	Encerramento (Fechamento do Sistema)
Fevereiro/Março de 2025	17/03/2025	31/03/2025	24/04/2025
Abril/Maio de 2025	19/05/2025	02/06/2025	26/06/2025
Junho/Julho de 2025	14/07/2025	31/07/2025	27/08/2025
Agosto/Setembro de 2025	15/09/2025	30/09/2025	29/10/2025
Outubro/Novembro de 2025	17/11/2025	01/12/2025	22/12/2025

Nota: Instrução Normativa Nº 45/2024, estabelece os calendários de Gestão de Condicionalidades.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Anexo III

Calendário da Repercussão por não cumprimento de Condicionalidades e prazo para o Registro e Avaliação de Recursos Administrativos a cada repercussão

Exercício 2025

Mês da aplicação dos efeitos (Repercussão)	Período de referência do acompanhamento da saúde	Período de referência do acompanhamento da educação	Prazo para registro e avaliação de recurso no SICON
Março/2025	2ª vigência de 2024	Outubro/Novembro de 2024	27/04/2025
Maio/2025	-	Fevereiro/Março de 2025	29/06/2025
Julho/2025	-	Abri/Maio de 2025	28/08/2025
Setembro/2025	1ª vigência de 2025	Junho/Julho de 2025	30/10/2025
Novembro/2025	-	Agosto/Setembro de 2025	31/01/2026

Anexo IV

Data-limite para que a interrupção temporário dos efeitos do não cumprimento de Condicionalidades passe a ser vigente no mês seguinte à sua ativação no SICON

JANEIRO	31/01/2025	JULHO	31/07/2025
FEVEREIRO	28/02/2025	AGOSTO	28/08/2025
MARÇO	31/03/2025	SETEMBRO	30/09/2025
ABRIL	27/04/2025	OUTUBRO	30/10/2025
MAIO	31/05/2025	NOVEMBRO	30/11/2025
JUNHO	29/06/2025	DEZEMBRO	31/12/2025

Nota: Instrução Normativa Nº 45/2024, estabelece os calendários de Gestão de Condicionalidades.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Sistema de Condicionalidades

The logo for Sicon, featuring the word "Sicon" in a stylized font. The "S" is green, and the "i" is yellow. The "c" is green, and the "o" is yellow. The "n" is green.

Sistema de Condicionalidades
do Programa Bolsa Família

O **Sicon** é um sistema do **MDS**, que consolida as informações do acompanhamento realizado pelas áreas de saúde, educação e assistência social, e apoia as equipes a realizarem a **gestão de condicionalidades** e o diagnóstico e planejamento das ações.



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Sistema de Condicionalidades

O Sicon pode ser utilizado por gestores das esferas federal, estadual, do Distrito Federal e municipal.

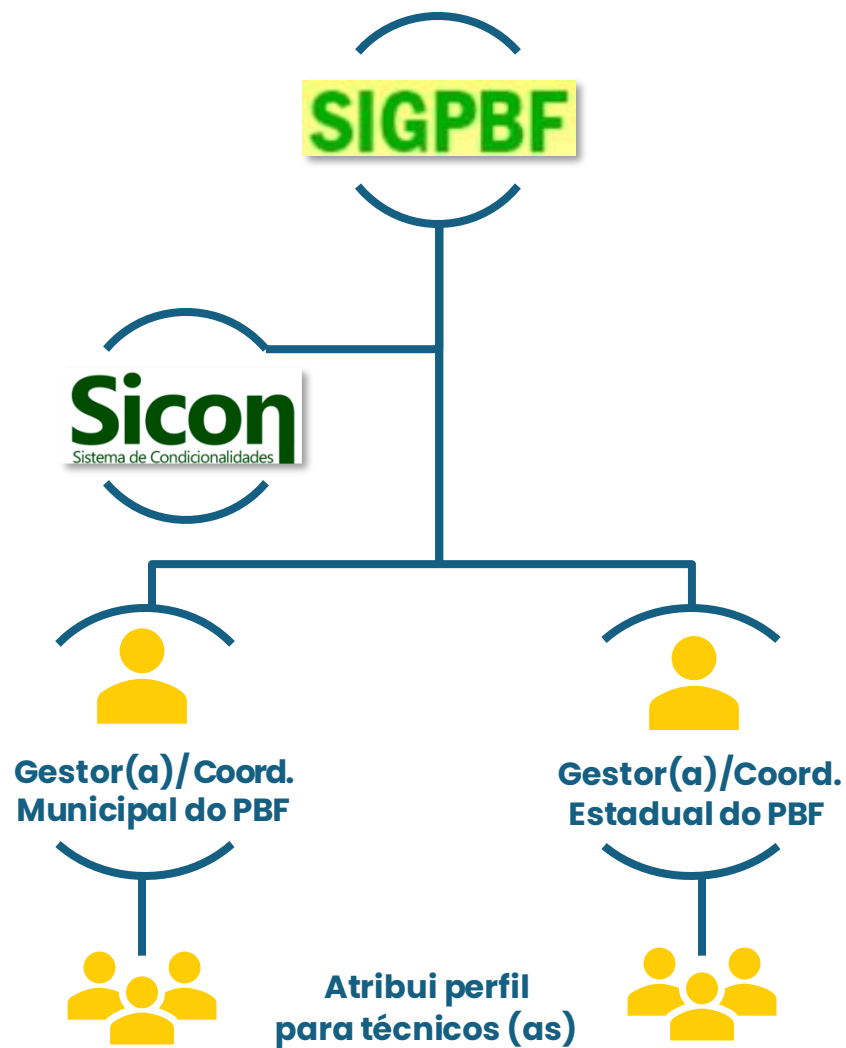


Integrantes das equipes técnicas da assistência social, da educação, da saúde, bem como membros das Instâncias de Controle Social, devem utilizar o Sicon considerando diferentes perfis de acesso – apenas para consulta ou para registrar e avaliar recursos ou acompanhamento familiar, por exemplo – definidos e atribuídos pelo coordenador municipal do PBF.



Sistema de Condicionalidades

A pessoa cadastrada no **SICON** assume o compromisso com o uso ético do sistema, com a confidencialidade das informações reservadas sobre as famílias e com a veracidade das informações registradas.





Não acessar O SICON significa

- Não registrar recursos para as famílias em situação de bloqueio ou suspensão do Bolsa Família;
- Não registrar o acompanhamento familiar das famílias em situação de não cumprimento das condicionalidades



Instrumento para construção de Plano de Ação Intersectorial



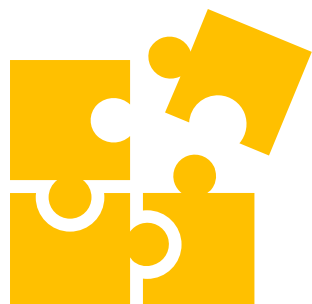
Acompanhamento	Público de acompanhamento	Taxa de acompanhamento atual	Dificuldades identificadas para o acompanhamento	Meta de acompanhamento	Estratégias para alcançar a meta
Saúde	Total (mulheres e crianças)				
	Mulheres				
	Crianças de 0 a 7 anos				
Educação	Total (4 a 17 anos)				
	Crianças de 4 a 5 anos				
	Crianças de 6 a 15 anos				
	Adolescentes de 16 a 17 anos				
Assistência Social	Famílias em não cumprimento de condicionalidades				

Comissão
Municipal
Intersectorial PBF



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



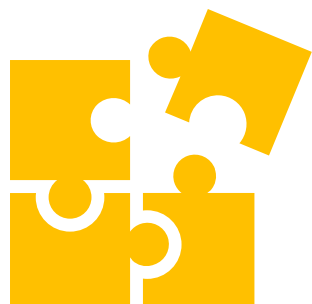


Intersectorialidade

Articulação e integração entre diferentes setores do governo e da sociedade (como saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação, cultura, entre outros) para enfrentar problemas sociais complexos que não podem ser resolvidos de forma isolada por uma única área.

É uma estratégia de gestão integrada, que busca somar esforços de diferentes setores e atores sociais para alcançar resultados concretos na melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade.



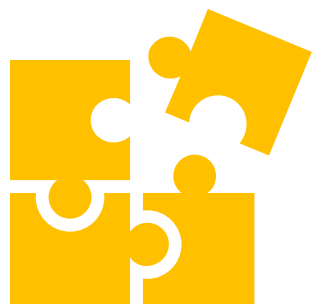


Intersetorialidade

No âmbito do Bolsa Família, a intersectorialidade se refere à articulação entre diferentes políticas sociais — especialmente assistência social, saúde, educação e trabalho — para garantir a efetividade do programa e promover a superação da pobreza.

O programa não se restringe à transferência direta de renda; ele se apoia na integração de ações e serviços de múltiplos setores, visando assegurar direitos sociais básicos e romper o ciclo intergeracional da pobreza.





Intrasetorialidade



A articulação, coordenação e sinergia de ações, recursos e informações dentro de um mesmo setor, órgão ou secretaria.

É garantir que, dentro da Secretaria de Assistência Social, a equipe que lida com o Cadastro Único dialogue de forma fluida com a equipe que atende no CRAS, e esta, por sua vez, com a coordenação de benefícios.

No Brasil, a saúde indígena tem um subsistema próprio (SASI-SUS), gerido pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), que opera com Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs).

- **O Setor Maior:** O Ministério da Saúde/SUS.
- **O Diálogo com Área Interna:** A articulação entre a Atenção Primária de Saúde (APS) geral do município (gerida pelas Secretarias Municipais de Saúde) e a Atenção Diferenciada à Saúde Indígena (gerida pela SESAI/DSEIs).

Comissões Municipais Intersectoriais do Bolsa Família

“A Comissão Intersectorial do PBF é uma instância fundamental para o trabalho integrado entre assistência social, saúde e educação, sem prejuízo da participação de outras áreas”.

Objetivos

- Garantir a articulação intersectorial na gestão das condicionalidades;
- “Desenvolver ações complementares” (Informe nº 71, 2025);
- Favorecer uma gestão compartilhada e integrada do Programa.



Comissões Municipais Intersectoriais do Bolsa Família

Funções:

- Monitorar o acompanhamento das condicionalidades (frequência escolar e saúde);
- “Discutir e analisar os resultados consolidados” após cada período de acompanhamento;
- Propor e encaminhar ações integradas diante de não cumprimento ou ausência de acompanhamento;
- Identificar motivos e desenvolver estratégias intersectoriais; e
- Reunir-se periodicamente, com registro de atas e presenças.

Coordenação e Formalização:

“Deve ser coordenada pelo gestor da Assistência Social ou pelo coordenador do Programa Bolsa Família” (Informe nº 71, 2025).

Incentivo Financeiro:

- Portaria MDS nº 1.041/2024: municípios e DF que instituírem comissão intersectorial e atualizarem dados no SIGPBF “receberão mensalmente 5% do valor a receber dos recursos do IGD” (Informe nº 71, 2025); e
- Estímulo ao fortalecimento do trabalho intersectorial.



Por que institucionalizar a Comissão Municipal Intersectorial?

- O novo Programa Bolsa Família (PBF) reforça a necessidade de atuação integrada entre saúde, educação e assistência social.
- A criação da comissão é estratégica para:
 - Fortalecer a gestão local do programa;
 - Aprimorar o acompanhamento das famílias beneficiárias;
 - Integrar políticas públicas e promover o acesso a direitos básicos.
- Mais que uma exigência normativa, é um instrumento de governança e compromisso intersectorial.



Incentivo e Benefício ao Município

Reforço à Gestão Descentralizada

- Municípios que instituírem e registrarem sua comissão no SIGPBF:
 - Recebem incentivo adicional de 5% sobre o Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M).
 - Fortalecem a cooperação entre setores e o planejamento conjunto de ações.
- O incentivo estimula a integração efetiva entre as políticas e contribui para melhorar os resultados das condicionalidades.



O Papel da Intersectorialidade

Atuação Integrada para Romper o Ciclo da Pobreza

- O PBF combina transferência de renda com condicionalidades em saúde e educação, buscando:
 - Romper o ciclo intergeracional da pobreza;
 - Garantir acesso pleno a direitos básicos.
- A intersectorialidade é o eixo central:
 - Promove coordenação permanente entre setores;
 - Favorece a proteção social integral;
 - Amplia o impacto e a efetividade das políticas públicas.



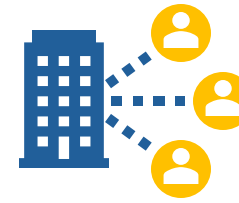
Benefícios da Atuação Intersectorial



Resultados Esperados:

- Maior integração entre equipes e setores;
- Compartilhamento de informações e diagnósticos sobre as famílias;
- Respostas mais ágeis e efetivas às vulnerabilidades;
- Planejamento conjunto de ações para superar barreiras; e
- Fortalecimento da inclusão cidadã e da proteção social.

Estrutura da Comissão Intersectorial Municipal



Composição e Coordenação:

- Instância local de articulação entre assistência social, saúde e educação;
- Coordenação:
 - Secretário(a) Municipal de Assistência Social; ou
 - Coordenador(a) Municipal do Bolsa Família.

Participantes:

- Representantes das Secretarias de Saúde e Educação;
- Outros setores estratégicos, conforme realidade local (ex: habitação, trabalho, conselhos).



Funções Principais da Comissão

Três Eixos de Atuação

1. Monitorar Condicionalidades

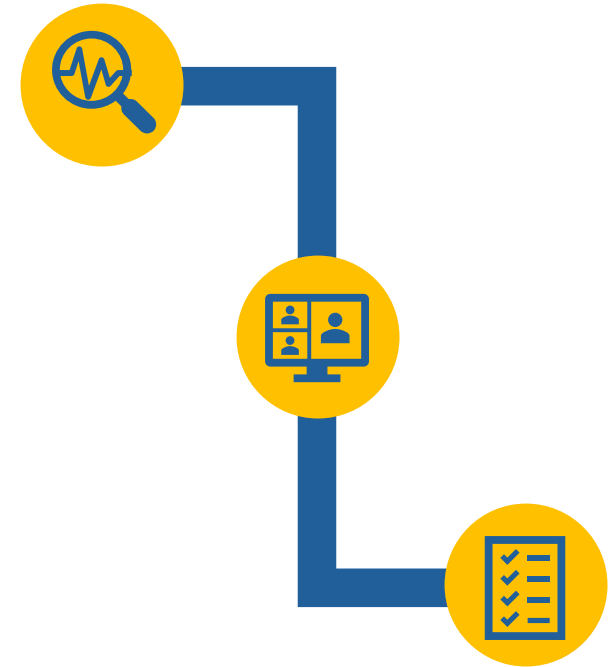
- Acompanhar frequência escolar e situação de saúde;
- Identificar casos de não cumprimento e suas causas.

2. Planejar Ações Integradas

- Promover articulação entre setores;
- Desenvolver estratégias conjuntas para garantir o acesso das famílias aos serviços.

3. Avaliar Resultados

- Analisar efeitos das ações intersetoriais;
- Ajustar estratégias e prestar contas às instâncias de controle social.



Formalização e Registro



Passos para Instituir a Comissão

- Instituição legal por decreto ou portaria municipal;
- Registro obrigatório no SIGPBF com os nomes dos membros;
- Realização de reuniões periódicas com atas registradas;
- Planejamento sistemático das ações e acompanhamento de resultados.

Importante: A formalização reforça a institucionalização da articulação intersetorial e garante o acesso ao incentivo financeiro do IGD-M.

A Comissão como Estratégia de Gestão Integrada



- Promove governança intersetorial e eficiência administrativa;
- Amplia o alcance das políticas públicas;
- Contribui para superar vulnerabilidades complexas das famílias beneficiárias;
- Garante maior sustentabilidade nas ações do PBF;
- Fortalece o compromisso municipal com a erradicação da pobreza.



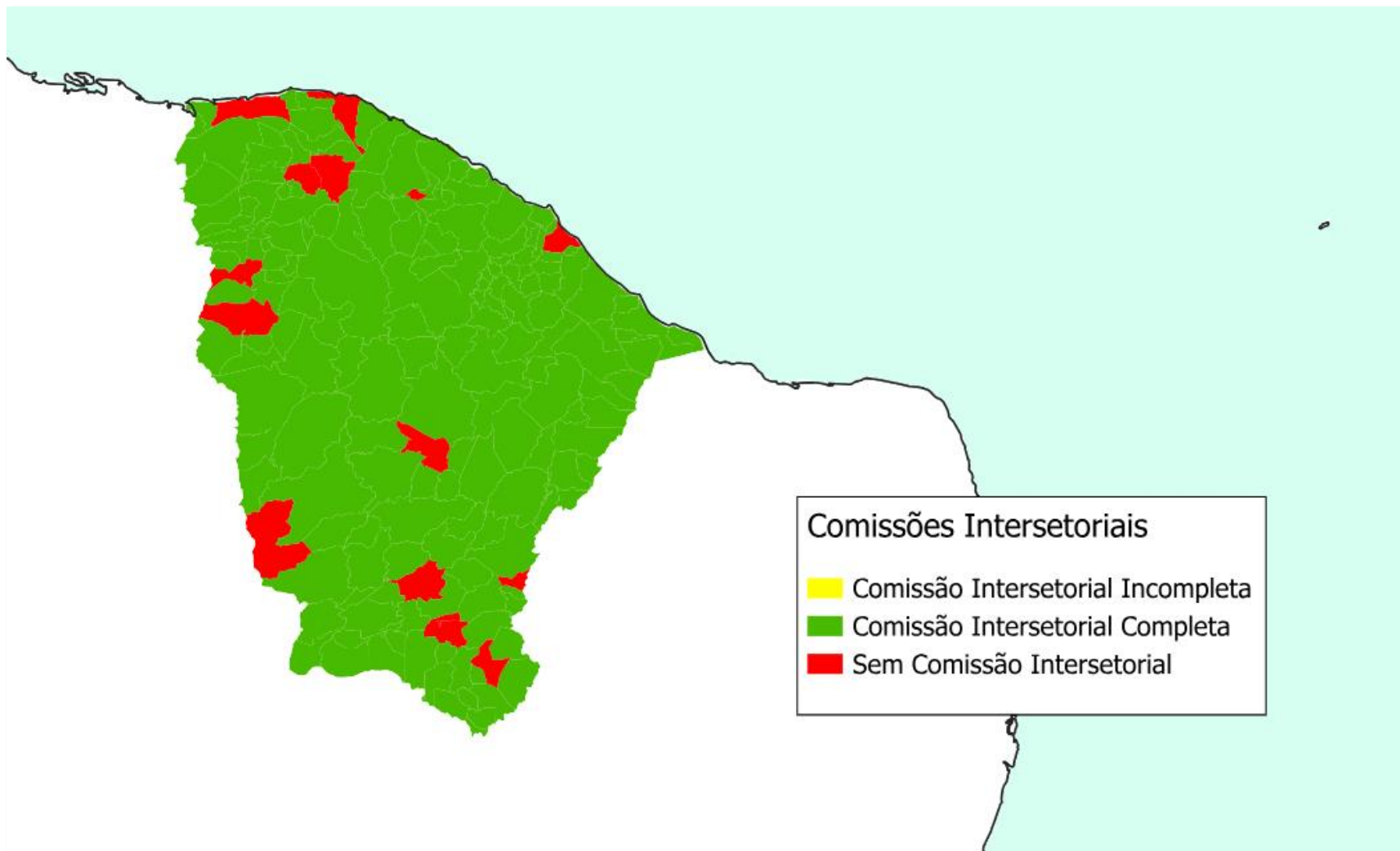
Comissões Intersectoriais no Estado do Ceará



CEARÁ	Comissões Intersectoriais		
	Comissões Intersectoriais Completas	Comissões Intersectoriais Incompletas	Sem Comissão Intersectorial
	170	1	13

Fonte: Relatório da Comissão Intersectorial – Municipal – SIGPBF – Data de Extração: 18/11/2025.

Comissões Intersectoriais no Estado do Ceará



Comissão Intersectorial Municipal do PBF

“A integração entre saúde, educação e assistência social é o caminho para transformar a gestão local em um instrumento efetivo de superação da pobreza e promoção da cidadania.”



Estudo de Caso



FOR SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Proteção do
a União de

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Estudo de Caso

Fortalecimento da Gestão Intersectorial de Condicionalidades do PBF

- **Contexto e Desafio Inicial:**

O município de "Cidade Solidária" apresentava um histórico de baixa taxa de acompanhamento das condicionalidades de Saúde e Educação do PBF, com o último ciclo (referente a 2025) registrando apenas 65% de acompanhamento em Saúde e 60% em Educação, bem abaixo da média estadual. Além disso, o número de famílias classificadas como "não localizadas" (NL) era consistentemente alto (cerca de 30% da base), indicando falhas na comunicação e na busca ativa. A Comissão Intersectorial existia apenas no papel, configurando-se como um órgão inoperante, sem reuniões regulares, fluxo de trabalho definido, e com diálogo praticamente inexistente entre seus integrantes.

- **Principal Desafio:**

Transformar o acompanhamento das condicionalidades de uma obrigação burocrática em uma estratégia intersectorial eficaz de proteção social e garantia de direitos.



Estudo de Caso

Fortalecimento da Gestão Intersectorial de Condicionalidades do PBF

Reflexões

Governança e Fluxo Intersectorial

- No fluxo da Comissão, a Coordenação Geral é da Assistência Social. Como as Secretarias de Saúde e Educação podem ser corresponsáveis pela execução do Plano, evitando que a Assistência Social centralize a maior parte da cobrança e do trabalho?
- Qual seria o fluxo ideal para que uma Unidade de Saúde identifique o não comparecimento da família, comunique ao Ponto Focal e acione o CRAS para a Busca Ativa, minimizando a burocracia e agilizando a ação de proteção?





Dúvidas ou Comentários?



Agradecemos a oportunidade
de estar com vocês!



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





SEMINÁRIO BOLSA FAMÍLIA EM AÇÃO - CEARÁ



Aponte a câmera do seu celular e
acesse o QR-Code com os dados
de Condicionalidades do seu
município

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





Disque Social: Ligue 121

O serviço é gratuito e a ligação deve ser realizada por meio de um telefone fixo ou celular.

Atendimento Humano:
Segunda a sexta-feira
7h às 19h

**Nos finais de semanas do calendário de
pagamento do PBF e feriados**
10:00 às 16:00

Atendimento Eletrônico:
Todos os dias (24h)



gabinete.senarc@mds.gov.br



[@mdsgovbr](https://www.instagram.com/mdsgovbr)



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

